

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.729 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER
ÀS DESPESAS COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E
CONDÔMINIOS DIVERSOS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), para atender às despesas com alugueis de imóveis e condomínios diversos.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0203-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0203-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0203-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS:

3.1.4.0.08 - Despesas com Aluguéis de Imóveis

e Condomínios diversosCr\$ 52.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

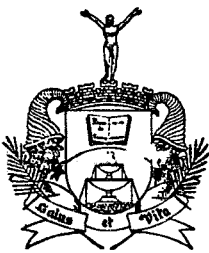
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0203-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0203-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0203-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.729 / - continuação.

3.0.0.0.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	-	MATERIAL DE CONSUMO:	
3.1.2.0.02	-	Material para conservação de Imóveis	Cr\$ 30.000,00
3.1.2.0.03	-	Material para conservação de Máquinas, Móveis e Utensílios.....	Cr\$ 2.000,00
3.1.2.0.07	-	Aquisição de uniformes, botas, luvas e outros acessórios	Cr\$ 4.000,00
3.1.3.0.00	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS:	
3.1.3.0.04	-	Despesas judiciais e de Cartórios..	Cr\$ 8.000,00
3.1.3.0.07	-	Conservação de Veículos	Cr\$ 2.000,00
3.1.4.0.00	-	ENCARGOS DIVERSOS:	
3.1.4.0.04	-	Viagens do Interesse do Serviço....	<u>Cr\$ 6.000,00</u>
		*SOMA:	<u>Cr\$ 52.000,00</u>

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE OUTUBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 991 DE 21/10/1976.